



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0820000002/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NOVOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)**, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração (SEMAM)**, da **Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana (SEMUTRAN)**, da **Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SEMAI)**, da **Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)** e do **Gabinete do Prefeito**, formaliza, por meio deste instrumento, a presente **Demanda para Aquisição de Peças e Componentes Novos, Originais ou de Primeira Linha** destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração.

Os referidos bens de climatização e refrigeração representam infraestrutura vital para a manutenção de condições ambientais adequadas em setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público, garantindo a integridade de documentos, insumos, gêneros alimentícios e demais materiais sensíveis, além de assegurar o conforto térmico indispensável a servidores e munícipes.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

A manutenção contínua e qualificada desses equipamentos, com a utilização de insumos de procedência original ou de primeira linha, impõe-se como providência estratégica para evitar a obsolescência prematura, reduzir custos com reparos emergenciais e preservar o patrimônio público municipal. Tais ações atendem, de forma rigorosa, aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, consagrados na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas e assegura a aplicação racional dos recursos municipais.

Considerando o **quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses**, a aquisição ora proposta reveste-se de notória relevância administrativa, viabilizando a plena execução das atividades finalísticas e meio das Secretarias demandantes e garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, e em observância aos preceitos legais e à boa gestão pública, formaliza-se a presente solicitação, a fim de respaldar a deflagração do devido processo licitatório e demais procedimentos administrativos necessários, consolidando a presente **Formalização de Demanda** como instrumento legítimo e indispensável para a concretização desta aquisição estratégica para o Município de Jacareacanga.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CANO COBRE DE 1/2	125,00	METRO
2	CANO COBRE DE 1/4	125,00	METRO
3	CANO COBRE DE 3/8	125,00	METRO
4	CANO COBRE DE 5/16	50,00	METRO
5	CANO COBRE DE 5/8	125,00	METRO
6	CAPACITOR PARA AR- CONDICIONADO	50,00	UNIDADE
7	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/3	12,75	UNIDADE
8	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/4	12,75	UNIDADE
9	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/5	11,50	UNIDADE
10	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/6	12,75	UNIDADE
11	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/8	11,50	UNIDADE
12	CONTACTORA	12,75	UNIDADE
13	CONTROLE UNIVERSAL	25,00	UNIDADE
14	DRENO PARA AR-CONDICIONADO	12,75	UNIDADE
15	ESPONJOSO DE 14/ A 5/8	75,00	UNIDADE
16	FILTRO CAPILAR PARA FREEZER E GELADEIRA	50,00	UNIDADE
17	FIO CABO PP 3/1.5	250,00	METRO
18	FITA PVC	75,00	UNIDADE
19	GAS R 410A	375,00	QUILOGRAMA
20	GAS R134A	375,00	QUILOGRAMA
21	GAS R22A	200,00	QUILOGRAMA
22	GAS R32A	50,00	QUILOGRAMA
23	GAS R600A	50,00	UNIDADE
24	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER	7,75	UNIDADE
25	PLACA UNIVERSAL PARA AR- CONDICIONADO CONVENCIONAL	12,75	UNIDADE
26	PORCA SEXTAVADA DE 1/2	125,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

27	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	125,00	UNIDADE
28	PORCA SEXTAVADA DE 3/8	125,00	UNIDADE
29	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	50,00	UNIDADE
30	PORCA SEXTAVADA DE 5/8	50,00	UNIDADE
31	SUPORTE PARA INSTALACAO DE 12 A 30	25,00	UNIDADE
32	VALVULA DE SERVICO PARA FREEZER E GELADEIRA	50,00	UNIDADE

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.5. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX

Organograma: XXXX

Subgrupo: XXXX

Elemento de despesa: XXXX

Fonte de recurso: XXXX

Porcentagem: XXXX

4.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

5.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

5.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do



respectivo cronograma.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

8.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.3. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.4. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.5. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.7. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 20 de agosto de 2025.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/e4975720-9a37-11f0-bef1-66fa4288fab2>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0820000005/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NOVOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, vinculada à Prefeitura Municipal de Jacareacanga, formaliza, por meio deste instrumento, a presente **Demanda para Aquisição de Peças e Componentes Novos, Originais ou de Primeira Linha**, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração instalados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), abrigos, unidades de acolhimento e demais espaços que compõem a rede socioassistencial do município.

Tais equipamentos são fundamentais para assegurar a conservação de alimentos, insumos e materiais de uso contínuo, além de proporcionar ambientes salubres e confortáveis para servidores, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que dependem dos serviços de proteção e assistência. A manutenção permanente, com a utilização de insumos originais ou de primeira linha, configura-se como providência estratégica para evitar a obsolescência prematura dos equipamentos, reduzir custos com reparos emergenciais e preservar o patrimônio público.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

Esta iniciativa atende rigorosamente aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando o uso racional dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando o **quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses**, a aquisição ora solicitada revela-se de elevada relevância administrativa, garantindo a regularidade das atividades socioassistenciais e a efetividade das políticas públicas de assistência social no município.

Diante do exposto, e em observância aos preceitos legais e à boa gestão pública, formaliza-se a presente **Solicitação de Demanda**, a fim de respaldar a instauração do devido processo licitatório e os demais procedimentos administrativos indispensáveis à contratação, consolidando esta medida como investimento estratégico e essencial para a manutenção e ampliação da qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos à população de Jacareacanga.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CANO COBRE DE 1/2	50,00	METRO
2	CANO COBRE DE 1/4	50,00	METRO
3	CANO COBRE DE 3/8	50,00	METRO
4	CANO COBRE DE 5/16	20,00	METRO
5	CANO COBRE DE 5/8	50,00	METRO
6	CAPACITOR PARA AR- CONDICIONADO	20,00	UNIDADE
7	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/3	5,10	UNIDADE
8	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/4	5,10	UNIDADE
9	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/5	4,60	UNIDADE
10	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/6	5,10	UNIDADE
11	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/8	4,60	UNIDADE
12	CONTACTORA	5,10	UNIDADE
13	CONTROLE UNIVERSAL	10,00	UNIDADE
14	DRENO PARA AR-CONDICIONADO	5,10	UNIDADE
15	ESPONJOSO DE 14/ A 5/8	30,00	UNIDADE
16	FILTRO CAPILAR PARA FREEZER E GELADEIRA	20,00	UNIDADE
17	FIO CABO PP 3/1.5	100,00	METRO
18	FITA PVC	30,00	UNIDADE
19	GAS R 410A	150,00	QUILOGRAMA
20	GAS R134A	150,00	QUILOGRAMA
21	GAS R22A	80,00	QUILOGRAMA
22	GAS R32A	20,00	QUILOGRAMA
23	GAS R600A	20,00	UNIDADE
24	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER	3,10	UNIDADE
25	PLACA UNIVERSAL PARA AR- CONDICIONADO CONVENCIONAL	5,10	UNIDADE
26	PORCA SEXTAVADA DE 1/2	50,00	UNIDADE
27	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	50,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

28	PORCA SEXTAVADA DE 3/8	50,00	UNIDADE
29	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	20,00	UNIDADE
30	PORCA SEXTAVADA DE 5/8	20,00	UNIDADE
31	SUPORTE PARA INSTALACAO DE 12 A 30	10,00	UNIDADE
32	VALVULA DE SERVICO PARA FREEZER E GELADEIRA	20,00	UNIDADE

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa. Dotação orçamentária: XXXXX Organograma: XXXX Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.4. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia,



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.
JACAREACANGA - PA, Quarta, 20 de agosto de 2025.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/e33fdf62-9a38-11f0-bef1-66fa4288fab2>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0820000006/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NOVOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT**, vinculada à Prefeitura Municipal de Jacareacanga, formaliza, por meio deste instrumento, a presente **Demanda para Aquisição de Peças e Componentes Novos, Originais ou de Primeira Linha**, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar- condicionado, geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração utilizados em suas instalações administrativas, centros de atendimento, unidades de preservação ambiental e espaços de promoção turística.

Esses equipamentos são indispensáveis para assegurar a conservação de insumos, materiais de apoio a projetos ambientais e turísticos, bem como para garantir ambientes adequados e confortáveis a servidores, visitantes e munícipes que participam das atividades da pasta. A manutenção contínua, executada com peças de procedência original ou de primeira linha, constitui providência estratégica para evitar a obsolescência prematura, reduzir custos com reparos emergenciais e preservar o patrimônio público ambiental e turístico.



A presente iniciativa encontra-se em plena conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que disciplina as contratações públicas, assegurando a aplicação racional dos recursos municipais e a regularidade das ações de proteção ambiental e desenvolvimento do turismo.

Considerando o **quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses**, a aquisição ora solicitada demonstra-se de elevada relevância administrativa, garantindo a continuidade dos programas ambientais e turísticos e a efetividade das políticas públicas da SEMAT.

Diante do exposto, e em estrita observância aos preceitos legais e à boa gestão pública, formaliza-se a presente **Solicitação de Demanda**, a fim de respaldar a instauração do devido processo licitatório e os demais procedimentos administrativos indispensáveis à contratação, consolidando esta medida como investimento estratégico e essencial para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de meio ambiente e turismo no Município de Jacareacanga.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CANO COBRE DE 1/2	25,00	METRO
2	CANO COBRE DE 1/4	25,00	METRO
3	CANO COBRE DE 3/8	25,00	METRO
4	CANO COBRE DE 5/16	10,00	METRO
5	CANO COBRE DE 5/8	25,00	METRO
6	CAPACITOR PARA AR- CONDICIONADO	10,00	UNIDADE
7	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/3	2,55	UNIDADE
8	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/4	2,55	UNIDADE
9	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/5	2,30	UNIDADE
10	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/6	2,55	UNIDADE
11	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/8	2,30	UNIDADE
12	CONTACTORA	2,55	UNIDADE
13	CONTROLE UNIVERSAL	5,00	UNIDADE
14	DRENO PARA AR-CONDICIONADO	2,55	UNIDADE
15	ESPONJOSO DE 14/ A 5/8	15,00	UNIDADE
16	FILTRO CAPILAR PARA FREEZER E GELADEIRA	10,00	UNIDADE
17	FIO CABO PP 3/1.5	50,00	METRO
18	FITA PVC	15,00	UNIDADE
19	GAS R 410A	75,00	QUILOGRAMA
20	GAS R134A	75,00	QUILOGRAMA
21	GAS R22A	40,00	QUILOGRAMA
22	GAS R32A	10,00	QUILOGRAMA
23	GAS R600A	10,00	UNIDADE
24	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER	1,55	UNIDADE
25	PLACA UNIVERSAL PARA AR- CONDICIONADO CONVENCIONAL	2,55	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

26	PORCA SEXTAVADA DE 1/2	25,00	UNIDADE
27	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	25,00	UNIDADE
28	PORCA SEXTAVADA DE 3/8	25,00	UNIDADE
29	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	10,00	UNIDADE
30	PORCA SEXTAVADA DE 5/8	10,00	UNIDADE
31	SUORTE PARA INSTALACAO DE 12 A 30	5,00	UNIDADE
32	VALVULA DE SERVICO PARA FREEZER E GELADEIRA	10,00	UNIDADE

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX
Organograma: XXXX
Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio



do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 20 de agosto de 2025.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/335e7053-9a39-11f0-bef1-66fa4288fab2>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0820000004/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

CARGO: ORDENADOR D DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NOVOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECD, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, vinculada à Prefeitura Municipal de Jacareacanga, formaliza, por meio deste instrumento, a presente **Demanda para Aquisição de Peças e Componentes Novos, Originais ou de Primeira Linha**, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar- condicionado, geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração instalados nas escolas, creches, centros culturais e demais unidades educacionais da rede municipal.

Tais equipamentos são imprescindíveis para assegurar ambientes adequados à aprendizagem, preservar gêneros alimentícios e insumos utilizados na merenda escolar, bem como proporcionar conforto térmico a alunos, professores, servidores e toda a comunidade educacional. A manutenção contínua, executada com insumos de procedência original ou de primeira linha, revela-se providência estratégica para evitar a obsolescência prematura, reduzir custos com reparos emergenciais e resguardar o patrimônio público educacional.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

Essa iniciativa está em plena consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações da Administração Pública, garantindo o uso racional dos recursos e a qualidade na prestação dos serviços educacionais.

Considerando o **quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses**, a presente aquisição configura-se como ação de alta relevância administrativa, assegurando a regularidade das atividades escolares e a efetividade das políticas públicas de educação.

Diante do exposto, e em estrita observância aos preceitos legais e à boa gestão pública, formaliza-se a presente **Solicitação de Demanda**, a fim de respaldar a deflagração do devido processo licitatório e os demais procedimentos administrativos indispensáveis à contratação, consolidando esta medida como investimento estratégico e essencial para a manutenção da qualidade do ensino e do atendimento à comunidade escolar no Município de Jacareacanga.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CANO COBRE DE 1/2	200,00	METRO
2	CANO COBRE DE 1/4	200,00	METRO
3	CANO COBRE DE 3/8	200,00	METRO
4	CANO COBRE DE 5/16	80,00	METRO
5	CANO COBRE DE 5/8	200,00	METRO
6	CAPACITOR PARA AR- CONDICIONADO	80,00	UNIDADE
7	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/3	20,40	UNIDADE
8	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/4	20,40	UNIDADE
9	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/5	18,40	UNIDADE
10	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/6	20,40	UNIDADE
11	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/8	18,40	UNIDADE
12	CONTACTORA	20,40	UNIDADE
13	CONTROLE UNIVERSAL	40,00	UNIDADE
14	DRENO PARA AR-CONDICIONADO	20,40	UNIDADE
15	ESPONJOSO DE 14/ A 5/8	120,00	UNIDADE
16	FILTRO CAPILAR PARA FREEZER E GELADEIRA	80,00	UNIDADE
17	FIO CABO PP 3/1.5	400,00	METRO
18	FITA PVC	120,00	UNIDADE
19	GAS R 410A	600,00	QUILOGRAMA
20	GAS R134A	600,00	QUILOGRAMA
21	GAS R22A	320,00	QUILOGRAMA
22	GAS R32A	80,00	QUILOGRAMA
23	GAS R600A	80,00	UNIDADE
24	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER	12,40	UNIDADE
25	PLACA UNIVERSAL PARA AR- CONDICIONADO CONVENCIONAL	20,40	UNIDADE
26	PORCA SEXTAVADA DE 1/2	200,00	UNIDADE
27	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	200,00	UNIDADE
28	PORCA SEXTAVADA DE 3/8	200,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

29	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	80,00	UNIDADE
30	PORCA SEXTAVADA DE 5/8	80,00	UNIDADE
31	SUORTE PARA INSTALACAO DE 12 A 30	40,00	UNIDADE
32	VALVULA DE SERVICO PARA FREEZER E GELADEIRA	80,00	UNIDADE

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX

Organograma: XXXX

Subgrupo: XXXX

Elemento de despesa: XXXX

Fonte de recurso: XXXX

Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.



7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, OEDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 20 de agosto de 2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/91dd9e3b-9a38-11f0-bef1-66fa4288fab2>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0820000003/2025

(Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NOVOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, vinculada à Prefeitura Municipal de Jacareacanga, formaliza, por meio deste instrumento, a presente **Demanda para Aquisição de Peças e Componentes Novos, Originais ou de Primeira Linha**, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração instalados nas unidades que integram a rede municipal de saúde.

Tais equipamentos são imprescindíveis para assegurar a adequada conservação de vacinas, medicamentos, insumos hospitalares, materiais laboratoriais e demais bens indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades assistenciais. Além disso, garantem condições ambientais adequadas para profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes, proporcionando conforto térmico e segurança durante o atendimento à população.

A manutenção contínua, executada com insumos de qualidade comprovada e procedência original, revela-se providência estratégica para evitar a obsolescência prematura dos equipamentos, reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais e



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

preservar o patrimônio público, em estrita observância aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações da Administração Pública.

Considerando o **quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses**, a presente aquisição demonstra-se de elevada relevância administrativa, garantindo a integridade da cadeia de frio, a regularidade dos atendimentos e a efetividade das políticas públicas de saúde.

Diante do exposto, e em consonância com os preceitos legais e a boa gestão pública, formaliza-se a presente **Solicitação de Demanda**, a fim de respaldar a instauração do devido processo licitatório e os demais procedimentos administrativos necessários à contratação, consolidando esta medida como investimento estratégico e indispensável para a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde no Município de Jacareacanga.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CANO COBRE DE 1/2	100,00	METRO
2	CANO COBRE DE 1/4	100,00	METRO
3	CANO COBRE DE 3/8	100,00	METRO
4	CANO COBRE DE 5/16	40,00	METRO
5	CANO COBRE DE 5/8	100,00	METRO
6	CAPACITOR PARA AR- CONDICIONADO	40,00	UNIDADE
7	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/3	10,20	UNIDADE
8	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/4	10,20	UNIDADE
9	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/5	9,20	UNIDADE
10	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/6	10,20	UNIDADE
11	COMPRESSOR PARA FREEZER 1/8	9,20	UNIDADE
12	CONTACTORA	10,20	UNIDADE
13	CONTROLE UNIVERSAL	20,00	UNIDADE
14	DRENO PARA AR-CONDICIONADO	10,20	UNIDADE
15	ESPONJOSO DE 14/ A 5/8	60,00	UNIDADE
16	FILTRO CAPILAR PARA FREEZER E GELADEIRA	40,00	UNIDADE
17	FIO CABO PP 3/1.5	200,00	METRO
18	FITA PVC	60,00	UNIDADE
19	GAS R 410A	300,00	QUILOGRAMA
20	GAS R134A	300,00	QUILOGRAMA
21	GAS R22A	160,00	QUILOGRAMA
22	GAS R32A	40,00	QUILOGRAMA
23	GAS R600A	40,00	UNIDADE
24	MICRO VENTILADOR PARA FREEZER	6,20	UNIDADE
25	PLACA UNIVERSAL PARA AR- CONDICIONADO CONVENCIONAL	10,20	UNIDADE
26	PORCA SEXTAVADA DE 1/2	100,00	UNIDADE
27	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	100,00	UNIDADE
28	PORCA SEXTAVADA DE 3/8	100,00	UNIDADE
29	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	40,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

30	PORCA SEXTAVADA DE 5/8	40,00	UNIDADE
31	SUORTE PARA INSTALACAO DE 12 A 30	20,00	UNIDADE
32	VALVULA DE SERVICO PARA FREEZER E GELADEIRA	40,00	UNIDADE

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX

Organograma: XXXX

Subgrupo: XXXX

Elemento de despesa: XXXX

Fonte de recurso: XXXX

Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.



7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LEDIONETA DE SOUSA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 20 de agosto de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/399b28c1-9a38-11f0-bef1-66fa4288fab2>